



LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, REAJUSTA O PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO ANUAL
DOS VENCIMENTOS MEDIANTE
DECRETO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente à variação inflacionária apurada pelo IPCA/IBGE, acumulada durante o ano de 2025, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos comissionados, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo fica materializada nos valores constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar, que integram o presente diploma legal para todos os fins.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias de qualquer natureza pessoal ou transitória.

Art. 3º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos profissionais do magistério da educação básica, cuja remuneração observará o reajuste específico previsto nesta Lei





Complementar, em conformidade com a legislação federal pertinente, nem aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), cuja revisão anual encontra-se assegurada nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** no piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, em consonância com o artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal, no contexto das alterações normativas promovidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, e em conformidade com a legislação federal vigente e com os atos normativos expedidos anualmente pelo Governo Federal para a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, especialmente a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. A atualização do piso salarial e da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica de que trata o caput deste artigo fica materializada nos valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar, que integra o presente diploma legal para todos os fins, nos termos da Lei Complementar nº 9, de 12 de setembro de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observado o disposto na legislação orçamentária e financeira.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 20 de fevereiro de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 2026

NÍVEL/GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 1.654,41	R\$ 1.737,14	R\$ 1.823,99	R\$ 1.915,19	R\$ 2.010,95	R\$ 2.111,50	R\$ 2.217,07	R\$ 2.327,93	R\$ 2.444,32
II	R\$ 1.654,41	R\$ 1.737,14	R\$ 1.823,99	R\$ 1.915,19	R\$ 2.010,95	R\$ 2.111,50	R\$ 2.217,07	R\$ 2.327,93	R\$ 2.444,32
III	R\$ 1.654,41	R\$ 1.737,14	R\$ 1.823,99	R\$ 1.915,19	R\$ 2.010,95	R\$ 2.111,50	R\$ 2.217,07	R\$ 2.327,93	R\$ 2.444,32
IV	R\$ 1.779,93	R\$ 1.868,92	R\$ 1.962,37	R\$ 2.060,49	R\$ 2.163,51	R\$ 2.271,69	R\$ 2.385,27	R\$ 2.504,54	R\$ 2.629,76
V	R\$ 1.806,64	R\$ 1.896,97	R\$ 1.991,82	R\$ 2.091,41	R\$ 2.195,98	R\$ 2.305,78	R\$ 2.421,07	R\$ 2.542,12	R\$ 2.669,22
VI	R\$ 1.818,18	R\$ 1.909,09	R\$ 2.004,55	R\$ 2.104,77	R\$ 2.210,01	R\$ 2.320,51	R\$ 2.436,54	R\$ 2.558,36	R\$ 2.686,28
VII	R\$ 1.915,29	R\$ 2.011,05	R\$ 2.111,60	R\$ 2.217,18	R\$ 2.328,04	R\$ 2.444,44	R\$ 2.566,67	R\$ 2.695,00	R\$ 2.829,75
VIII	R\$ 2.102,69	R\$ 2.207,83	R\$ 2.318,22	R\$ 2.434,13	R\$ 2.555,84	R\$ 2.683,63	R\$ 2.817,81	R\$ 2.958,70	R\$ 3.106,64
IX	R\$ 2.176,91	R\$ 2.285,75	R\$ 2.400,04	R\$ 2.520,04	R\$ 2.646,04	R\$ 2.778,35	R\$ 2.917,26	R\$ 3.063,13	R\$ 3.216,28
X	R\$ 2.253,15	R\$ 2.365,81	R\$ 2.484,10	R\$ 2.608,31	R\$ 2.738,72	R\$ 2.875,66	R\$ 3.019,44	R\$ 3.170,41	R\$ 3.328,93
XI	R\$ 2.710,42	R\$ 2.845,95	R\$ 2.988,24	R\$ 3.137,65	R\$ 3.294,54	R\$ 3.459,26	R\$ 3.632,23	R\$ 3.813,84	R\$ 4.004,53
XII	R\$ 3.635,55	R\$ 3.817,33	R\$ 4.008,19	R\$ 4.208,60	R\$ 4.419,03	R\$ 4.639,98	R\$ 4.871,98	R\$ 5.115,58	R\$ 5.371,36
XIII	R\$ 5.918,84	R\$ 6.214,79	R\$ 6.525,52	R\$ 6.851,80	R\$ 7.194,39	R\$ 7.554,11	R\$ 7.931,82	R\$ 8.328,41	R\$ 8.744,83
XIV	R\$ 36,80	R\$ 38,63	R\$ 40,57	R\$ 42,59	R\$ 44,72	R\$ 46,96	R\$ 49,31	R\$ 51,77	R\$ 54,36
XV	R\$ 3.242,00	R\$ 3.404,10	R\$ 3.574,31	R\$ 3.753,02	R\$ 3.940,67	R\$ 4.137,70	R\$ 4.344,59	R\$ 4.561,82	R\$ 4.789,91
XVI	R\$ 3.078,37	R\$ 3.232,28	R\$ 3.393,90	R\$ 3.563,59	R\$ 3.741,77	R\$ 3.928,86	R\$ 4.125,30	R\$ 4.331,57	R\$ 4.548,15
XVII	R\$ 4.134,20	R\$ 4.340,91	R\$ 4.557,95	R\$ 4.785,85	R\$ 5.025,14	R\$ 5.276,40	R\$ 5.540,22	R\$ 5.817,23	R\$ 6.108,09
XVIII	R\$ 6.532,06	R\$ 6.858,66	R\$ 7.201,59	R\$ 7.561,67	R\$ 7.939,76	R\$ 8.336,75	R\$ 8.753,58	R\$ 9.191,26	R\$ 9.650,82
XIX	R\$ 5.350,00	R\$ 5.617,50	R\$ 5.898,38	R\$ 6.193,30	R\$ 6.502,96	R\$ 6.828,11	R\$ 7.169,52	R\$ 7.527,99	R\$ 7.904,39

Obs: 1 - A percentagem de grau será de 5% (cinco por cento)

2 - O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

3. Magistério: Níveis XIV, XVI e XVII

4. ACS e ACE: Nível XV



PREFEITURA
LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Cidade 2025-2028



ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 5.949,88
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 5.949,88
1	CONTROLADOR	SC-01	R\$ 5.949,88
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R\$ 5.749,51
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R\$ 3.843,02
1	COORDENADOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SC-03	R\$ 3.920,59
2	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PROJETOS INTEGRADORES DE TEMPO INTEGRAL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EDUCAÇÃO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO – PPI	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL	SC-03	R\$ 3.920,59



1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DA CLÍNICA MUNICIPAL "SAÚDE ANIMAL"	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE FARMÁCIA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R\$ 3.920,59
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R\$ 3.920,59



PREFEITURA
LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Cidade 2025-2028



1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R\$ 3.920,59
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R\$ 3.920,59
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R\$ 3.920,59
1	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SC-04	R\$ 3.094,40
27	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS EM SAÚDE	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS EM EDUCAÇÃO	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	SC-04	R\$ 3.094,40



PREFEITURA
LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Cidade 2025-2028



1	DIRETOR DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ARTES ARTESANAIS, PINTURAS DE LETREIROS EM PAREDES, FAIXAS E PLACAS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SC-04	R\$ 3.094,40
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	SC-04	R\$ 3.094,40
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R\$ 2.382,69
3	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO CULTURA	SC-05	R\$ 2.382,69
11	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM	SC-05	R\$ 2.382,69

9